



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD Nº 111 DE 30 DE JUNHO DE 2022**

*Torna pública a abertura do prazo para solicitações de apoio financeiro a discentes que visem a realização de pesquisa de campo, visitas técnicas ou viagens de estudos, para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).*

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e CONSIDERANDO:

A [Resolução COSUEN nº 013/2014](#), de 23 de julho de 2014, que Institui e normatiza o apoio financeiro a estudantes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para a realização de trabalho de conclusão de curso de graduação presencial da UNILA, quando previsto em projeto de pesquisa.

[RESOLUÇÃO Nº 11/2022/CONSUN](#) de 15 de junho de 2022, estabelece o calendário acadêmico ano letivo de 2022;

**RESOLVE:**

Tornar pública a abertura do processo de seleção de solicitações de apoio financeiro a discentes de graduação que visem a realização de pesquisa de campo, ou visitas técnicas, ou viagens de estudos para a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no período letivo 2022.1.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 DOS FINS**

**1.1.1** O apoio financeiro de que trata este Edital objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional dos graduandos, garantindo condições para que o discente amplie e aprofunde conhecimentos relacionados à sua área de formação e de pesquisa.

**1.1.2** O apoio de que trata este edital destina-se a subsidiar a realização das atividades previstas no projeto de pesquisa do TCC que exijam deslocamento do(s) estudante(s), no Brasil e nos demais países da América Latina e Caribe, com exceção das atividades realizadas no município sede da UNILA.

**1.1.3** É de responsabilidade do discente o conhecimento deste Edital e de seus Anexos, bem como o acompanhamento de publicações deles decorrentes, conforme prazos previstos no Cronograma.

**1.1.4** O apoio financeiro será concedido em caráter individual.

**2. DO OBJETO**

**2.1** As propostas de apoio financeiro a discentes para realização de pesquisa de campo, ou visitas técnicas, ou viagens de estudos tendo em vista a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, selecionadas por este Edital, serão implementadas no semestre letivo de 2022.1.

**2.2** As atividades relacionadas ao item anterior, deverão ser realizadas até a data de 03 de janeiro de 2023, data limite para os docentes realizarem a consolidação eletrônica final, conforme calendário acadêmico 2022.1.

### **3. DAS DEFINIÇÕES**

**3.1** Para fins deste Edital, compreende-se como:

**I.** Pesquisas de campo – observações de fatos e fenômenos, com conseqüente coleta de dados, em espaços específicos, referentes àqueles com objetivo de complementação de conhecimentos curriculares para realização do TCC;

**II.** Visitas técnicas – atividades de observação *in loco*, técnicas, métodos e procedimentos, experiências e alternativas na execução de planos, programas ou projetos, que complementarão os conhecimentos curriculares para realização do TCC;

**III.** Viagens de estudos – atividades de aprendizagem de conhecimentos teóricos e/ou práticos que exijam deslocamentos para locais externos à sede da universidade que complementarão os conteúdos curriculares para realização do TCC.

**Parágrafo único.** Cabe ao aluno verificar previamente se há restrições sanitárias nos locais em que pretende realizar a pesquisa.

### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

**4.1** O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**4.2** O apoio de que trata este Edital refere-se ao financiamento dos seguintes itens:

**I.** Custeio de transporte;

**II.** Custeio de diárias.

**§ 1º** Entende-se por custeio de transporte o financiamento do gasto envolvido exclusivamente: no deslocamento até o local da atividade, durante a sua realização e no retorno da pesquisa.

**§ 2º** Entende-se por custeio de diárias o subsídio financeiro para gastos com alimentação e estadia.

**§ 3º** Este edital prevê o pagamento da ida, permanência e retorno do local da pesquisa apenas uma única vez.

### **5. DOS VALORES E AFERIÇÃO DO FINANCIAMENTO**

**5.1** Os auxílios serão concedidos com os seguintes critérios de valores, distâncias e diárias.

**I.** Transporte – conforme o item 3.1, incisos de I a III:

**a)** A concessão do auxílio se dará uma única vez neste processo, por intermédio de análise de formulário de solicitação de auxílio, submetido pelo discente solicitante no ato da inscrição (Anexo VI);

**§ 1º.** O valor máximo a ser concedido para cada solicitante, tanto para atividades realizadas no Brasil como no exterior será de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

**§ 2º.** O solicitante deverá indicar no Formulário de Solicitação de Apoio Financeiro (Anexo I) a distância entre o local da pesquisa e a sede da UNILA.

**§ 3º.** O solicitante deverá indicar no Formulário de Solicitação de Apoio Financeiro (Anexo I) os meios de transporte que utilizará e o valor necessário.

**§ 4º.** O critério para a definição das distâncias estabelecidas no item 3.1, será o disponibilizado pelo serviço de pesquisa do Google Mapas, acessível em [www.google.com.br/maps](http://www.google.com.br/maps).

**II.** Diárias (por período):

- a) De 01 a 08 dias: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia;
- b) Acima de 08 dias: valor total de R\$ 450 (quatrocentos e cinquenta reais);

§ 1º. A quantidade de dias necessários para a realização das atividades deverá ser especificada no Formulário Solicitação de Auxílio Financeiro (Anexo I);

§ 2º. O solicitante deverá indicar a quantidade de diárias no Formulário de Orçamento, excluindo os dias de deslocamento.

§ 3º O valor limite para as diárias é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

5.2 O candidato deverá especificar no Formulário de Solicitação de Apoio Financeiro (Anexo I) o tipo de benefício pleiteado:

- a) apenas transporte;
- b) apenas diárias;
- c) transporte e diárias.

5.3 No ato da submissão da solicitação, o candidato deverá informar a conta bancária em seu nome.

§ 1º. Não serão aceitas contas conjuntas e contas de tipo "fácil".

§ 2º. Apenas serão aceitas contas de bancos que atuam no território brasileiro.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 As solicitações devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Solicitação de Apoio Financeiro - TCC.	30/06/2022
Período para submissão de solicitações.	25/08 à 11/09/2022
Publicação do Edital com o resultado preliminar de análise das inscrições	16/09/2022
Período para interposição de recurso do resultado preliminar	De 16/09 às 12h de 19/09/2022
Publicação do resultado dos recursos do resultado preliminar e Publicação do resultado final.	21/09/2022
Período para assinatura do Termo de Compromisso	Impreterivelmente: 22 e 23/09/2022
Previsão para depósito do apoio financeiro em conta-corrente informada pelo discente contemplado	Primeira quinzena do mês de outubro
Entrega da prestação de contas, conforme item 12 deste Edital.	Até 13/01/2023 (Dez dias corridos após a consolidação eletrônica final)

6.2 Os períodos para cada atividade do Cronograma servem apenas como referência para o acompanhamento e se constituem como datas prováveis, resguardando-se, a PROGRAD, no direito de alterá-las sem aviso prévio

6.3 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos de auxílios.

## 7. DA ANÁLISE E DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES

7.1. Para fins de deferimento das solicitações, serão considerados os seguintes critérios:

- I. Índice de rendimento acadêmico (IRA) do aluno igual ou superior a 6,0 (seis);
- II- Estiver regularmente matriculado no TCC de seu curso de graduação;
- III- Possuir um orientador responsável pela atividade;
- IV- Ter a atividade de pesquisa de campo, visita técnica ou viagem de estudos prevista no projeto de pesquisa de seu TCC, com anuência de seu orientador (conforme Anexo V);
- V- Não possuir débitos junto às Pró-Reitorias de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão e Assuntos Estudantis, e Biblioteca Latino-Americana da UNILA.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES

8.1 Para a submissão de solicitações de apoio financeiro a que se refere este Edital, os candidatos realizarão inscrição exclusivamente no endereço eletrônico disponível no INSCREVA (<https://inscreva.unila.edu.br/events/1916/subscriptions/new>) do dia 25 de agosto de 2022 até as 23hs59 do dia 11 de setembro de 2022.

8.2 Para inscrever a solicitação de apoio, objeto desse Edital, o discente deverá anexar no endereço eletrônico de inscrições (inscreva) os seguintes documentos:

I. formulário para solicitação de apoio financeiro a discentes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagens de estudos para a realização de TCC com todos os campos devidamente preenchidos (Anexo I deste Edital);

II. Cópia do Projeto de Pesquisa de TCC, conforme o **item 3.1**, no qual deve constar obrigatoriamente:

- a) introdução;
- b) justificativa;
- c) referencial teórico;
- d) metodologia;
- e) cronograma;
- f) identificação do aluno.

III. Cópia legível do RG ou CRNM;

IV. Cópia legível do CPF;

V. Comprovante bancário (em que conste seu nome, o número da conta, agência e o banco);

IV. Carta de anuência (recomendação) de seu orientador, reafirmando a necessidade da atividade (Anexo V).

**Parágrafo único.** O Projeto e a Carta de anuência poderão ser assinados digitalmente via SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos).

8.3 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.4 Não será, em nenhuma hipótese, possível a alteração e/ou complementação da documentação, após o encerramento da data final para submissão da solicitação.

**8.5** Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos poderão acarretar o indeferimento do candidato.

## **9. DA CONCESSÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** Compete à PROGRAD/DAAA analisar, classificar, divulgar o resultado das solicitações e encaminhar para a PROPLAN a lista dos contemplados com o auxílio.

**9.1.1** Para fins de ordem de classificação será adotado o seguinte critério;

- I. Preferência pelo estudante que não recebeu anteriormente o apoio de que se trata este edital;
- II. Maior carga horária integralizada do curso;
- III. Não ter reprovado em nenhum componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso anteriormente;
- IV. Maior índice de rendimento acadêmico.

**§ 1º.** Permanecendo o empate, será aplicado o critério de relação entre o índice de rendimento acadêmico (IRA) do aluno e o índice de rendimento acadêmico médio de todos os alunos da turma em que está matriculado, ou seja:

$$\frac{\text{IRA do aluno}}{\text{IRA médio da turma que está matriculado}}$$

**§ 2º.** Se o valor total das solicitações deferidas não ultrapassar o valor global do edital, a ordem de classificação será dispensada.

## **10. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**10.1** O edital do resultado preliminar de deferimento das inscrições será divulgado em data provável de 16 de setembro de 2022 no Portal de Editais da Graduação.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1** Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso, a solicitação de reconsideração que verse acerca da análise da inscrição, ou de reconsideração da decisão administrativa relativa à ordem de classificação.

**11.2** O recurso deverá ser interposto exclusivamente via sistema eletrônico, inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/events/1920/subscriptions/new>) entre os dias 16/09 à 19/09/2022, devendo apresentar justificativas do motivo do desacordo em relação à decisão, conforme item 11.1.

**11.3** Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da proposta inicial e/ou justificativas embasadas em problemas de conexão.

**11.4** O resultado da avaliação dos recursos administrativos será publicado em data provável de 21 de setembro 2022, no Portal de Editais da Graduação.

## **12. DO RESULTADO FINAL**

**12.1** O edital de resultado final das solicitações será publicado em data provável de 21 de setembro 2022, no Portal de Editais da Graduação.

**12.2** O discente que tiver sua solicitação deferida, conforme o edital de resultado final, deverá assinar o Termo de Compromisso, **impreterivelmente** entre os dias 22 e 23/09/2022.

**Parágrafo único:** O Termo de Compromisso citado no caput, será enviado pela PROGRAD/DAAA via SIPAC, para a assinatura digital.

**12.3** Só serão encaminhadas para pagamento as solicitações cujos solicitantes assinarem o Termo de Compromisso conforme item 12.2, e cumprirem os demais requisitos do edital.

### **13. DAS PUBLICAÇÕES**

**13.1.** Toda publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar o apoio da UNILA.

### **14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**14.1** A prestação de contas do apoio recebido se dará por meio dos seguintes documentos:

I. Relatório Final de Atividades, conforme Anexo II deste Edital;

II. Declaração de utilização dos recursos para custeio dos gastos com diárias, conforme Anexo III deste Edital;

a) esse item refere-se a comprovação dos valores concedidos e gastos apenas com diárias (hospedagem e/ou alimentação).

III. Bilhetes de embarque referentes a transportes terrestres ou aéreos (ida e volta) adquiridas com recursos do Edital;

a) serão admitidos como comprovantes de gastos com auxílio-transporte todos e quaisquer documentos relativos aos meios de deslocamentos utilizados pelo discente, obrigatoriamente em seu nome (por exemplo: notas de abastecimento, utilização de transportes por intermédio de aplicativos conforme o itinerário discriminado(s) no formulário de solicitação de apoio financeiro (Anexo I).

**14.2** Os documentos mencionados no item 12.1 deverão ser digitalizados e anexados no sistema eletrônico “Inscreva” no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a consolidação eletrônica final (08/08), conforme calendário acadêmico 2021.9;

**Parágrafo único:** o sistema eletrônico [Inscreva](https://inscreva.unila.edu.br/events/1919/subscriptions/new) (<https://inscreva.unila.edu.br/events/1919/subscriptions/new>) permanecerá aberto ininterruptamente até o dia 13/01/2022, para que o aluno a qualquer momento possa fazer a prestação de contas, assim que concluir suas atividades.

**14.3** O não envio da documentação no prazo estabelecido no item 14.1 constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito.

**§ 1º.** O auxílio recebido e não prestado conta pelo (a) aluno (a) inadimplente, deverá ser obrigatoriamente devolvido à UNILA (em valores atualizados), conforme itens 15.2 e 15.3 deste edital.

**§ 2º.** O auxílio recebido e prestado conta de forma parcial pelo (a) aluno (a) inadimplente, deverá ser obrigatoriamente devolvido à UNILA (em valores atualizados), e em conformidade aos itens 15.2 e 15.3 deste edital.

**§ 3º.** A PROGRAD/DAAA procederá com a notificação e orientações ao aluno ou aluna inadimplente para a restituição dos valores recebidos conforme itens 15.2 e 15.3 deste edital.

**14.4** Não haverá certificação para as atividades de pesquisa de campo para a realização do TCC.

### **15. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES**

**15.1** A concessão de apoio financeiro poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

I. como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na Resolução COSUEN 013/2014;

II. por indisponibilidade orçamentária.

**15.2** O discente contemplado com o apoio financeiro e que, por qualquer razão, não realizar a atividade prevista, deverá ressarcir o valor recebido à UNILA, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

**15.3** Para a devolução de valores, o discente deverá preencher formulário específico, Anexo IV deste Edital, e encaminhar ao e-mail da PROGRAD/DAAA ([prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br)), com o assunto “Solicitação de GRU/Apoio ao TCC”.

**§1º.** A PROGRAD/DAAA fará a emissão da GRU e a encaminhará ao discente pelo e-mail institucional.

**§2º.** O discente deverá digitalizar e encaminhar o Comprovante de Pagamento ao e-mail da PROGRAD/DAAA ([prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br)), com o assunto "GRU - Comprovante de Pagamento/Apoio ao TCC".

**15.4** A não devolução dos valores recebidos como auxílio relativo ao objeto deste Edital constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios e/ou bolsas ao discente em débito, e na inclusão do CPF do discente junto à Dívida Ativa da União.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** Apenas serão aceitas solicitações apresentadas, em acordo com os prazos e critérios estipulados no cronograma do presente Edital.

**16.2** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenização, ou reclamação de qualquer natureza.

**16.3** A concessão do apoio financeiro de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas dos discentes decorrentes da realização das atividades previstas no Projeto de Pesquisa do TCC.

**16.4** A UNILA não concede seguro para a realização das atividades, sendo qualquer imprevisto de inteira responsabilidade do discente.

**16.5** A concessão do apoio financeiro está necessariamente condicionada à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzida ou suspensa a qualquer momento, em decorrência de eventuais contingenciamentos.

**16.6** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

**16.7** Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I: Formulário para solicitação de apoio financeiro a discentes para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagens de estudos para a realização de TCC;

Anexo II: Formulário de Relatório Final de Realização de Pesquisa de Campo, Visita Técnica e Viagens de Estudos para a Realização de TCC;

Anexo III: Declaração de utilização dos recursos para custeio dos gastos com diárias;

Anexo IV: Formulário de Solicitação de Emissão de Guia de Recolhimento da União;

Anexo V: Formulário para Carta de Recomendação do docente orientador;

Anexo VI: Declaração de Recebimento de Auxílio TCC

Foz do Iguaçu, 30 de junho de 2022

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES  
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I**

**SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A DISCENTES, PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO, VISITA TÉCNICA E VIAGENS DE ESTUDOS PARA A REALIZAÇÃO DE TCC**

Identificação		
Nome Completo:		Matrícula:
Telefone para contato:		
E-mail:		
Curso de Graduação:		
Componente Curricular da Solicitação:		
Docente Orientador:		
Detalhamento da Solicitação		
Solicito apoio financeiro para realização de: ( ) Pesquisa de campo ( ) Visita técnica ( ) Viagem de estudo		
Recursos solicitados: ( ) Auxílio Transporte ( ) Diárias		
1. ORÇAMENTO DE GASTOS COM TRANSPORTES*		
DADOS DA ORIGEM		DADOS DO DESTINO
Município de origem:		Município de Destino (local de pesquisa):
Estado (província) / País:		Estado (província) / País:
Distância entre a Origem até o Destino (local de pesquisa): (distância em Km; utilizar o Google Mapas, disponível em <a href="http://www.google.com.br/maps">www.google.com.br/maps</a> )		
Itinerário, tipo(s) de Transporte(s) que utilizará e valor: (listar os meios de transporte e a previsão de custo para a ida e a volta)		
<u>Partida</u>	Tipo de transporte	Valor
1.		1.
2.		2.
3.		3.
<u>Transportes durante a pesquisa</u>		
1.		1.
2.		2.
3.		3.
<u>Retorno</u>		
1.		1.
2.		2.
3.		3.
VALOR TOTAL (transporte):		
2. ORÇAMENTO DE GASTOS COM DIÁRIAS		

Quantidade de dias da pesquisa: (não considerar os dias de deslocamento)	Valor Solicitado de diárias:
<b>3. TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	
Valor Total Solicitado (transporte + diárias):	
<b>4. OBSERVAÇÕES</b> (Colocar outras observações que considerar pertinentes)	

\*[Exemplo de Formulário preenchido:](https://drive.google.com/file/d/1aZ8FBZwW8EvG3yWrFG1LnRWrg_IYrbSF/view?usp=sharing)

[https://drive.google.com/file/d/1aZ8FBZwW8EvG3yWrFG1LnRWrg\\_IYrbSF/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1aZ8FBZwW8EvG3yWrFG1LnRWrg_IYrbSF/view?usp=sharing)

---

Local e data

---

Assinatura do Discente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO II**

**RELATÓRIO FINAL DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO, VISITA TÉCNICA E VIAGENS DE ESTUDOS PARA A REALIZAÇÃO DE TCC**

<b>1. Identificação</b>	
Nome:	Matrícula:
Endereço:	
Telefone:	Complemento:
Atividade realizada: ( ) Pesquisa de Campo; ( ) Visita Técnica; ( ) Viagens de Estudos;	
Período de realização da atividade: ____ / ____ a ____ / ____ / ____	
Local da Pesquisa	País:
	Estado (Província):
	Município:
Recursos Utilizados: Auxílio Transporte ( )      Diárias ( )      Outros ( )	
Docente Orientador (a):	
<b>2. Relatório de Atividades Realizadas</b> (*Descrever as atividades realizadas em cada dia da viagem de estudos)	
<b>3. Observações</b>	
<b>4. Data/Assinatura do Discente</b>	<b>5. Data/Assinatura do Orientador</b>
_____ Local e data	_____ Local e data
_____ Assinatura do Discente	_____ Assinatura do Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DOS GASTOS COM  
DIÁRIAS

Dados do(a) Discente	
Nome:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou CRNM:	CPF:
E-mail:	
Local da pesquisa	País:
	Estado (Província)
	Município:
<p>Eu, acima identificado, declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos <b>gastos com diárias</b> foram utilizados como apoio para a atividade de; ( ) pesquisa de campo ( ) visita técnica ( ) viagem de estudo. Para este item (diárias), não se faz necessário a apresentação de notas e/ou comprovantes fiscais além desta declaração:</p> <p>Declaro ainda que tal atividade está relacionada ao Componente Curricular de Trabalho de Conclusão de Curso:</p> <p>( ) I;      ( ) II;      ( ) III;      ( ) IV;      ( ) V;</p>	
<p>_____</p> <p>Local e data</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Discente</p>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO -  
GRU**

<b>Dados do(a) Discente</b>	
Nome:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou CRNM:	CPF:
E-mail:	
<p>Eu, acima identificado, solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU para que seja devolvido o valor recebido como apoio para realização de pesquisa de campo, visita técnica, viagens de estudos para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda, que esta Guia seja encaminhada para o meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU, no prazo definido na própria Guia. Fui informado que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do número do meu CPF junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim, o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.</p>	
<hr/>	
Local e data	
<hr/>	
Assinatura do Discente	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA CARTA DE RECOMENDAÇÃO DO DOCENTE ORIENTADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, docente no curso \_\_\_\_\_, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, SIAPE nº \_\_\_\_\_, venho, por meio desta, afirmar a necessidade de o discente \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_, por mim orientado em seu Trabalho de Conclusão de Curso ( ) I; ( ) II; ( ) III; ( ) IV; ( ) V, desenvolver pesquisa de campo, ou visita técnica, ou viagens de estudos, para a realização do respectivo trabalho. A atividade proposta está contemplada na metodologia de seu Projeto de Pesquisa. Recomendo, pois, a aprovação de sua solicitação de apoio junto a essa Pró-Reitoria, conforme regras e critérios desse Edital.

**Observações (preenchimento opcional)**

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO TCC**

<b>Dados do(a) Discente</b>	
Nome:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou CRNM:	CPF:
E-mail:	
Eu, acima identificado, DECLARO para os devidos fins que em relação ao o auxílio TCC:  ( ) nunca recebi; ( ) recebi uma vez; ( ) recebi mais de uma vez (informar a quantidades de vezes): _____	
_____ Local e data	
_____ Assinatura do Discente	



---

*Emitido em 30/06/2022*

**EDITAL Nº 111/2022 - PROGRAD (10.01.05.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/06/2022 13:42 )*

**PABLO HENRIQUE NUNES**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROGRAD (10.01.05.17)*

*Matrícula: ###959#2*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **111**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/06/2022** e o código de verificação: **9b9796bc57**